



AVISO Nº X/2024  
PROCEDIMENTO CONCURSAL  
Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde

DOC. 3.2  
02/09/2024

Acta nº 1

Ao segundo dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas quatorze horas e trinta minutos, no Gabinete de Psicologia do Serviço de Pediatria do Hospital do Litoral Alentejano (HLA), reuniu o Júri do Concurso em epígrafe, sem formalidades especiais, com a seguinte **Ordem de Trabalhos (OT)**:-----

Ponto Um: Composição dos membros do Júri.-----

Ponto Dois: Definição dos parâmetros de Avaliação Curricular (AC) e de Entrevista Profissional de Selecção (EPS) e construção da respectiva Grelha Classificativa.-----

Ponto Três: Estabelecimento do sistema de valoração final.-----

Ponto Quatro: Ausência de documentos essenciais à admissão a concurso ou à avaliação curricular.-----

Aberta a sessão, verificou-se a presença dos seguintes membros do Júri, **Dina Maria Somsen**, Presidente, **Denisa Salomé Mendes Gonçalves**, 1º Vogal Efectivo, e **Carla Sofia de Sousa Oliveira**, 2º Vogal Efectivo. -----

E de imediato se deu início à ordem de trabalhos.-----

Entrando no Ponto Um da OT, determina-se que os elementos que compõe o Júri são: -----

Presidente – **Dina Maria Somsen**, Técnica Superior de Saúde, Assistente – Ramo de Psicologia Clínica da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE;-----

1ª Vogal – **Denisa Salomé Mendes Gonçalves**, Técnica Superior, Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE (que substituirá a Presidente do Júri nas suas ausências e impedimentos);-----

2ª Vogal – **Carla Sofia Sousa Oliveira**, Técnica Superior, Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE;-----

1º Vogal suplente – **Elisabete Maria Ferreira Fialho**, Técnica Superior, Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde na Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE; -----

2º Vogal suplente – **Marta Susana Rocha Carlos**, Psicóloga, Técnica Superior da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE. -----

Passando ao Ponto Dois da OT, o Júri considerou que para o posto de trabalho em concurso, a Experiência Profissional (EP) do candidato deve ser o campo mais valorizado, seguido do da sua Formação Profissional (FP). Assim, no relativo à Avaliação Curricular (AC), estabeleceu a ponderação de cinco vírgula cinco (5,5) para o campo EP e de dois vírgula cinco (2,5) para o campo FP, tendo os campos da Habilitação Académica de Base (HAB) e da Habilitação Profissional de Especialista (HPE) a



ponderação de um (1). Deste modo, a fórmula para o cálculo da classificação da AC é a seguinte:  $AC = (HAB + HPE + 2.5*FP + 5.5*EP) / 10$ .-----

Quanto aos parâmetros da avaliação da Entrevista Profissional de Selecção (EPS), o Júri considerou que os parâmetros a analisar serão a Qualidade da Comunicação (A), as características do Relacionamento Interpessoal (B) e a Capacidade de Otimização de Recursos (C), de forma a inferir da experiência, das qualificações e das motivações profissionais. A cada parâmetro é atribuída uma classificação de zero (0) a vinte (20) e a classificação atribuída a este método é estabelecida pelo cálculo da sua média aritmética. Deste modo, a fórmula para o cálculo da classificação da EPS é a seguinte:  $EPS = (A + B + C) / 3$ .-----

A grelha classificativa de aplicação dos critérios definidos encontra-se anexa a esta acta e é dela parte integrante (vide Anexo 1).-----

No relativo ao Ponto Três da OT, o Júri considerou que as aquisições e o desempenho ao longo do percurso profissional são mais representativos da competência de um candidato do que os dados colhidos num momento de uma entrevista, pelo que deliberou atribuir à AC o dobro do valor da EPS. Deste modo, a fórmula para cálculo da Classificação Final (CF) é a seguinte:  $CF = (2*AC + EPS) / 3$ .-----

No Ponto Quatro da OT, o Júri deliberou que apenas levará em consideração a informação devidamente documentada. Contudo, quando a não apresentação dos documentos se deva a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, o Júri atribuirá um prazo suplementar razoável para a apresentação desses documentos.-----

Nada mais havendo por ora a tratar, o Júri deu por encerrada esta sessão, aguardando a publicação do aviso deste procedimento concursal para agendamento da prossecução dos seus trabalhos. Desta sessão foi lavrada a presente acta, que após lida e aprovada pelos presentes, irá ser por todos assinada.-----

Santiago do Cacém, 2 de Setembro de 2024

Presidente

1º Vogal Efectivo

2º Vogal Efectivo

**ANEXO 1**

**AVISO Nº XX/2024**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde**

**CRITÉRIOS**

O Júri considerou que para o posto de trabalho em concurso, a Experiência Profissional (EP) do candidato deve ser o campo mais valorizado, seguido o da sua Formação Profissional (FP). Assim, no relativo à Avaliação Curricular (AC), estabeleceu a ponderação de cinco vírgula cinco (5,5) para o campo EP e de dois vírgula cinco (2,5) para o campo FP, tendo os campos da Habilitação Académica de Base (HAB) e da Habilitação Profissional de Especialista (HPE) a ponderação de um (1). Deste modo, a fórmula para o cálculo da classificação da AC é a seguinte:-----

$$AC = (HAB + HPE + 2.5*FP + 5.5*EP) / 10.-----$$

Quanto aos parâmetros da avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), o Júri considerou que os parâmetros a analisar serão a Qualidade da Comunicação (A), as características do Relacionamento Interpessoal (B) e a Capacidade de Optimização de Recursos (C), de forma a inferir da experiência, das qualificações e das motivações profissionais. A cada parâmetro é atribuída uma classificação de zero (0) a vinte (20) e a classificação atribuída a este método é estabelecida pelo cálculo da sua média aritmética. Deste modo, a fórmula para o cálculo da classificação da EPS é a seguinte:-----

$$EPS = (A + B + C) / 3.-----$$

O Júri considerou que as aquisições e o desempenho ao longo do percurso profissional são mais representativos da competência de um candidato do que os dados colhidos em um momento de uma entrevista, pelo que deliberou atribuir à AC o dobro do valor da EPS. Deste modo, a fórmula para cálculo da Classificação Final (CF) é a seguinte:-----

$$CF = (2*AC + EPS) / 3.-----$$

O Júri deliberou que apenas levará em consideração a informação devidamente documentada. Contudo, quando a não apresentação dos documentos se deva a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, o Júri atribuirá um prazo suplementar razoável para a apresentação desses documentos.-----

**GRELHA CLASSIFICATIVA - AVALIAÇÃO CURRICULAR**

$$AC = \underline{HAB + HP + 2.5 FP + 5.5 EP}$$

10

**1. Habilitação Académica de Base - HAB (máximo 20 pontos)**

| Grau | Ponderação | Classificação |
|------|------------|---------------|
|------|------------|---------------|



*Alentejo*  
*Beleza*

**ANEXO 1**

**AVISO Nº XX/2024**  
**PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Técnico Superior -- área de Psicologia Clínica e da Saúde**

|              |    |  |
|--------------|----|--|
| Licenciatura | 18 |  |
| Mestrado     | 19 |  |
| Doutoramento | 20 |  |

**2. Habilitação Profissional de Especialista – HP-OPP (máximo 20 pontos)**

| <i>Grau</i>                                    | <i>Ponderação</i> | <i>Classificação</i> |
|------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| Especialidade em Psicologia Clínica e da Saúde | 18                |                      |
| 1 a 2 especialidades avançadas                 | 19                |                      |
| 3 ou mais especialidades avançadas             | 20                |                      |

**3. Formação Profissional - FP (máximo 20 pontos)**

| <i>Parâmetros</i>            | <i>Ponderação</i> | <i>Classificação</i> |
|------------------------------|-------------------|----------------------|
| a) Formação Psicoterapêutica | Max. 7            |                      |
| b) Curso Pós-Graduado        | Max. 6            |                      |
| c) Outra Formação            | Max. 7            |                      |

**4. Experiência Profissional - EP (máximo 20 pontos)**

| <i>Parâmetros</i>               | <i>Ponderação</i> | <i>Classificação</i> |
|---------------------------------|-------------------|----------------------|
| a) Tempo de prática             | Max. 4            |                      |
| b) Avaliação psicológica        | Max. 4            |                      |
| c) Intervenção psicoterapêutica | Max. 4            |                      |
| d) Contextos de intervenção     | Max. 2            |                      |
| e) Actividades formativas       | Max. 2            |                      |
| f) Participação em grupos       | Max. 2            |                      |
| g) Trabalhos científicos        | Max. 2            |                      |

**AVALIAÇÃO CURRICULAR - DESCRITIVO DA GRELHA**

**AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):**

- Habilitação Académica de Base (HAB): ponderação um (1);
- Habilitação Profissional (HP): ponderação um (1);
- Formação Profissional (FP): ponderação dois vírgula cinco (2,5);
- Experiência Profissional (EP): ponderação cinco vírgula cinco (5,5).

**1. HAB – Habilitação Académica de Base**

A titularidade do grau académico pondera-se do seguinte modo:

**1.1. Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado: 18 pontos**

ANEXO 1

AVISO Nº XX/2024  
PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde

1.2. Mestrado, excluindo-se o integrado: 19 pontos

1.3. Doutoramento: 20 pontos.

**2. HP – Habilitação Profissional de Especialista**

A titularidade de Especialista, concedida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, pondera-se do seguinte modo:

2.1. Especialidade em Psicologia Clínica e da Saúde (PCS): 18 pontos;

2.2. Especialidade PCS e uma especialidade avançada: 19 pontos;

2.3. Especialidade PCS e duas ou mais especialidades avançadas: 20 pontos.

São valorizadas as seguintes especialidades avançadas:

- Intervenção precoce
- Neuropsicologia
- Psicogerontologia
- Psicologia comunitária
- Saúde ocupacional
- Psicoterapia
- Psicologia da justiça

**3. FP – Formação Profissional**

**3.1. Formação Psicoterapêutica:**

Considera-se a formação psicoterapêutica para além da que conferiu a titularidade de especialidade avançada em psicoterapia.

3.1.1. Terminada, com formação teórica e prática supervisionada e comprovativo da respectiva sociedade científica – 7 pontos;

3.1.2. Em Curso: > 2/3 do total da formação, com comprovativo – 5 pontos;  
> 1/3 do total da formação, com comprovativo – 2 pontos.

3.2. **Cursos de Pós-Graduação:** Compreende as formações pós-graduadas no âmbito da Psicologia Clínica e da Saúde, reconhecidas ministerialmente como tal, bem como os cursos das Sociedades Científicas, no âmbito da Psicologia Clínica, pontuadas da seguinte forma:

3.2.1. Duração  $\geq 2$  anos – 6 pontos;

3.2.2. Duração > 1 e < 2 anos – 4 pontos;

3.2.3. Duração  $\leq 1$  ano – 2 pontos.

3.3. **Outra Formação:** Compreende toda a restante formação, no âmbito da Psicologia Clínica e da Saúde, designadamente *Workshops* e outros, sendo cada unidade creditada consoante a sua duração em horas, a cujo somatório serão atribuídos pontos, conforme a tabela II, abaixo ilustrada:

| HORAS / CURSO | CRÉDITOS | CRÉDITOS | PONTOS |
|---------------|----------|----------|--------|
| <30           | 1        | 1 – 3    | 1      |
| 31 – 59       | 2        | 4 – 8    | 2      |
| 60 – 99       | 3        | 9 – 12   | 3      |



8  
Olivia  
Buc.

ANEXO 1

AVISO Nº XX/2024  
PROCEDIMENTO CONCURSAL

**Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde**

|           |   |         |   |
|-----------|---|---------|---|
| 100 - 129 | 4 | 13 – 15 | 4 |
| 130 - 159 | 5 | 16 – 18 | 5 |
| > 160     | 6 | 20 – 22 | 6 |
|           |   | > 22    | 7 |

4. EP – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. **Prática Clínica:** Considera-se a actividade em Psicologia Clínica e da Saúde desenvolvida em contexto institucional, pelo período mínimo de um ano, conforme abaixo especificado:

4.1.1. **Tempo:** considera-se o tempo de actividade desenvolvida em regime de contrato de trabalho no âmbito da Psicologia Clínica e da Saúde, incluindo estágios profissionais (IEFP, PEPAP e da especialidade em Psicologia Clínica e da Saúde), com subordinação à hierarquia e disciplina de serviço, pontuado da seguinte forma:

| TEMPO      | PONTOS |
|------------|--------|
| < 1 ano    | 0      |
| 1 – 2 anos | 1      |
| 2 – 3 anos | 2      |
| 3 – 4 anos | 3      |
| ≥ 4 anos   | 4      |

4.1.2. **Avaliação Psicológica:** considera-se a realização regular de exames psicológicos, pontuada da seguinte forma:

| N.º EXAMES / ANO | PONTOS |
|------------------|--------|
| <5               | 0      |
| 5 – 10           | 1      |
| 10 – 15          | 2      |
| 15 – 20          | 3      |
| ≥ 20             | 4      |

4.1.3. **Intervenção Psicoterapêutica:** considera-se a intervenção psicoterapêutica regular, a partir de um mínimo de 10 casos / ano (em média) pontuada da seguinte forma:

| MODALIDADES   | PONTOS |
|---------------|--------|
| Individual    | 2      |
| Grupo         | 1      |
| Familiar      | 1      |
| 2 modalidades | 3      |
| 3 modalidades | 4      |



## ANEXO 1

AVISO Nº XX/2024  
PROCEDIMENTO CONCURSALTécnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde

**4.1.4. Contextos de Intervenção:** Considera-se o desempenho regular de actividade de prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados à população, pelo tempo mínimo de um ano, pontuado da seguinte forma:

| CONTEXTOS              | PONTOS |
|------------------------|--------|
| Cuidados Diferenciados | 2      |
| Cuidados Primários     | 1      |
| Cuidados Continuados   | 1      |
| 2 contextos            | 3      |
| 3 contextos            | 4      |

- 4.2. Actividades de Formação:** considera-se a formação profissional no âmbito da Psicologia Clínica e da Saúde, prestada a profissionais de saúde, pontuada com 0.2 pontos por cada 7 horas, até um máximo de 2 pontos.
- 4.3. Participação em Grupos:** considera-se a participação, como Psicólogo Clínico e da Saúde, em Comissões e/ou Grupos de Trabalho de carácter técnico-científico, incluindo projectos de intervenção clínica, pontuada com 0.5 pontos por cada, até ao máximo de 2 pontos.
- 4.4. Actividade Científica:** consideram-se as publicações, comunicações e *posters* no âmbito da Psicologia Clínica e da Saúde, apresentados em encontros científicos, pontuados com 0.5 pontos por cada, até ao máximo de 2 pontos.

**CrITÉrios de Desempate**

No caso de igualdade da nota final, utilizar-se-á a classificação obtida no parâmetro Prática Clínica desta grelha de Avaliação Curricular, pela ordem abaixo apresentada

1. Melhor classificação no parâmetro Tempo;
2. Melhor classificação no parâmetro Contextos de Intervenção;
3. Melhor classificação no parâmetro Avaliação Psicológica;
4. Melhor classificação no parâmetro Intervenção Psicoterapêutica.



*Alentejo*  
*2024*

ANEXO 1

AVISO Nº XX/2024

PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde

GRELHA CLASSIFICATIVA - ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO

$$EPS = (A + B + C) / 3$$

| Parâmetros |                             | Pontos | 20 - 18 | 17 - 14 | 13 - 11 | 10 |
|------------|-----------------------------|--------|---------|---------|---------|----|
| A          | Comunicação                 |        |         |         |         |    |
| B          | Relacionamento interpessoal |        |         |         |         |    |
| C          | Optimização de recursos     |        |         |         |         |    |

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO - DESCRITIVO DA GRELHA

**A. COMUNICAÇÃO:** Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Expressa-se com clareza, fluência e precisão.
2. Adapta o discurso e a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.
3. É normalmente assertivo na exposição das suas ideias, captando naturalmente a atenção dos outros.
4. Demonstra respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valorizando-as.

**B. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:** Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Tem um tracto cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.
2. Trabalha com pessoas com diferentes características.
3. Resolve com correcção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.
4. Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos socioprofissionais.

**C. OPTIMIZAÇÃO DE RECURSOS:** Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou implementar medidas de optimização e redução de custos de funcionamento.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:





ANEXO 1

AVISO Nº XX/2024  
PROCEDIMENTO CONCURSAL

**Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde**

1. Preocupa-se, em regra, com a implementação de procedimentos e rotinas no sentido de um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
2. Implementa procedimentos, a nível da sua actividade individual, no sentido da redução de desperdícios e de gastos supérfluos.
3. Propõe medidas de racionalização, simplificação e automatização de processos e procedimentos, com vista a melhorar a produtividade dos serviços e a reduzir custos.
4. Utiliza os recursos, materiais e equipamentos necessários à realização das suas tarefas de forma adequada, zelando pela sua manutenção e respeitando as condições de segurança.

Cada um dos factores será classificado e avaliado mediante cinco níveis de opinião:

| Níveis de Opinião                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pontuação     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Demonstra excelente capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes e coerência. Respostas directas, correctas, claras e objectivas demonstrando possuir excelentes conhecimentos técnico-científicos altamente adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir excelente capacidade de organização | 18,50 a 20    |
| Evidencia muito boa capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes e coerência. Respostas corretas, claras, e objetivas demonstrando possuir bons conhecimentos técnico-científicos bem adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir boa capacidade de argumentação.                             | 15,50 a 18,49 |
| Evidencia boa capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspetos curriculares. Respostas corretas sem grande precisão embora com objetividade, demonstrando possuir bons conhecimentos técnico-científicos suficientemente adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir boa capacidade de argumentação.                           | 11,50 a 15,49 |
| Revela suficiente capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes. Respostas sem grande precisão nem objetividade mas revelando possuir alguns conhecimentos técnico-científicos relacionados com a função posta a concurso. Não demonstra possuir suficiente capacidade de argumentação.                   | 7,50 a 11,49  |
| Não revela capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspetos curriculares relevantes. Não tem respostas com precisão nem objetividade e não possui conhecimentos técnico-científicos adequados a função posta a concurso. Não demonstra possuir capacidade de argumentação.                                                                | 0 a 7,49      |

A presidente do Júri

Dina Somsen

Somos o homem de quem.

Conselho de Administração da Unidade Local  
de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.

Catarina Arizmendi Filipe  
Presidente

Pedro Ruas  
Vogal

Zaida Alves  
Diretora Clínica CSP

Sousa e Costa  
Diretor Clínico Hospitalar

Ana Palmeirinha  
Enfermeira Diretora

orloghy